



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

Ofício 0014/Engenharia/2019

Vargem Alta, 10 de Maio de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Impugnação de Edital da Tomada de Preço Nº 008/2019

Após análise da impugnação do edital feita pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, protocolado sob nº 1410/2019, datado de 08/05/2019, referente à TP nº 008/2019. Este setor de engenharia julga procedentes as alegações levantadas pela empresa em questão, conseqüentemente será necessária a revisão da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, assim é prudente a suspensão do referido certame para a adequação/correção destes.

Atenciosamente,


GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº: 1410/19

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CALVI, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RECORRENTE: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 008/2019, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CALVI, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES".

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Tomada de Preços Nº 008/2019, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Sessão Pública para disputa de preços está marcada para o dia 28 de maio de 2019, às 13:00 horas.

De acordo com o §1º do Art. 41 da Lei de Licitações:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Portanto, qualquer interessado pode impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços até o final do expediente do dia 26/05/2019.

A impugnação foi devidamente protocolada pela empresa no dia 08/05/2019, portanto, encontrando-se TEMPESTIVA.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Em linhas gerais, a impugnante solicita reforma do instrumento convocatório quanto ao item 4.2 da planilha orçamentária da 1ª etapa da obra - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) - e do item 2.2 da planilha orçamentária da 2ª etapa da obra - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

A mesma destaca que o valor apresentado no orçamento do município é inexequível, uma vez que na composição do valor fora considerado somente o custo do insumo, desprezando o valor da mão-de-obra.

Por fim, indica que o código correto da tabela SINAPI a ser considerado em ambos os itens é o 94723 e não 4059 como fora apresentado.

3. DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Por se tratar de questão técnica, o processo foi devidamente instruído e remetido à Engenharia para análise do questionamento da empresa.

Retornado o processo, foi constatado pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D) que as alegações apresentadas pela empresa possuem fundamento.

Dessa forma, entende-se ser necessário alterar tal item no orçamento, impactando no valor final da planilha orçamentária.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, se acolhe a impugnação ofertada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, para alterar o Anexo II do Edital da Tomada de Preços N° 009/2019, para alterar o item 4.2 da planilha orçamentária da 1ª etapa da obra - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) - e do item 2.2 da planilha orçamentária da 2ª etapa da obra - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2), impactando no valor final do orçamento.

Dessa forma, a Comissão decide suspender sine die o certame, até que as alterações sejam realizadas pelo setor responsável.

Vargem Alta, 13 de maio de 2019.


João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL


Josiani Altoé
Membro


Ana Paula da Silva Lunz
Membro